

Projeto de Lei nº 93/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4503 DE 21 DE AGOSTO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

**05** EDUCAÇÃO  
**05.06.00 CULTURA**  
3350.43.00-13.392.3002-2090-Subvenções Sociais ..... R\$ 12.500,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de agosto de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de agosto de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária